



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 202

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 10.000,00 (deís mil cruzeiros) a fim de atender às despesas de locomoção e estadia dos atletas da Comissão Central de Esportes, na cidade de Ribeirão Preto, por ocasião dos Jogos Abertos do Interior.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado na Receita Orçamentária.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

—  
Pirassununga, 11 de Novembro de 1952

\_\_\_\_\_  
(Felippe Malaman)  
Presidente em Exercício